



012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.162

De 15 de fevereiro de 1 985

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14/fevereiro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 31.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros), para atender pagamento com desapropriações de área de terra, para construção de Reservatório de Água no bairro do Carmo, conforme demonstração abaixo :-

01	E X E C U T I V O	
01.06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	31.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.447	Abastecimento de Água	
13.76.4471.024	Desapropriação	31.000.000

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação / Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	31.000.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0311.025	Adutora de Água do Anhumas	31.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de fevereiro de 1985 ( mil novecentos e cinquenta e cinco ).-

CLODDALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 062 do livro competente nº 22.-  
 PROCESSO Nº 1261/84 - "PC"